



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

L E I Nº 90/75
de 24 de Janeiro de 1.975

" Dispõe sobre autorização a particular
para abertura de estrada municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º - Fica o Sr. João Lino do Prado autorizado a proceder a mudança da entrada da estrada que liga a Rodovia Capitão Barduino ao Bairro da Rosa Mendes (Estrada Nova), ao lado direito do sentido / Pinhalzinho à Bragança Paulista.

Artº 2º - A distância a ser mudada ou aberta, será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

Artº 3º - As despesas decorrentes da execução das obras de que trata o artigo anterior, correrão por conta exclusiva do referido Sr. João Lino do Prado.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 24 de Janeiro de 1.975


Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL